



of. Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 59

---Aos quinze dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila do Nordeste, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão, Sara Raquel Mendonça de Sousa, Manuel de Medeiros Paiva e Flávio da Silva Soares.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem o executivo camarário, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária, realizada no dia três de janeiro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

---Não votou a referida ata o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares por não ter participado na reunião a que respeita a mesma. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**---IHRU – INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA – MINUTA DO CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO DESTINADO À AQUISIÇÃO E REABILITAÇÃO DE 5 FOGOS**-----

---Presente a minuta do contrato referenciado em epígrafe que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro não reembolsável destinado a financiar a realização do projeto designado

Nordeste, 15 de janeiro de 2024



por "Aquisição e Reabilitação de 5 fogos – Freguesias de Nordeste, Algarvia e Achada".-----

---1. A concessão a título de comparticipação não reembolsável, do valor de 1.065.944,15 € (um milhão sessenta e cinco mil novecentos quarenta e quatro euros e quinze cêntimos), correspondendo:-----

---a) 1.033.255,90 € (um milhão trinta e três mil duzentos cinquenta e cinco euros e noventa cêntimos), à comparticipação não reembolsável, com verbas do Programa;-----

---b) 32.688,25 € (trinta e dois mil seiscentos oitenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos), ao IVA incorrido ou a incorrer, nos termos estabelecidos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, caso a entidade beneficiária não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade tomar conhecimento.-----

---PROPOSTA – INICIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DO CONCELHO DO NORDESTE-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marco Paulo Rebelo Mourão, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que a obra de Ampliação do Loteamento da Zona Industrial se encontra concluída.-----

---Considerando que se torna necessário aprovar o Regulamento que estabeleça as regras e as condições que regem a transmissão Onerosa dos Lotes de terreno municipais localizado na Zona Industrial do Nordeste.-----

---Considerando que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os projetos de regulamentos externos do Município, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Considerando que nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 2 de janeiro, deverá a Câmara Municipal, antecipadamente à respetiva aprovação, deliberar dar início ao procedimento do Projeto de Regulamento da Zona Industrial do Concelho do Nordeste.-----



Am.
Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

---Para o efeito, deverá promover a respetiva publicitação, na página eletrónica desta Câmara Municipal, bem como no átrio do edifício dos Paços do Município e nas Juntas de Freguesia do Concelho do Nordeste, fixando um prazo para os interessados apresentarem contributos ao procedimento em referência.-----

---Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:-----

---1. Autorizar o início do Procedimento relativo ao projeto de Regulamento da Zona Industrial do Concelho do Nordeste, nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 1 do CPA;-----

---Promover a publicitação do início do procedimento, na página eletrónica desta Câmara Municipal, bem como no átrio do edifício dos Paços do Município e nas Juntas de Freguesia do Concelho do Nordeste, no prazo de dez dias úteis, contado a partir da data da mencionada publicitação, para os interessados se poderem constituir como tal e apresentarem por escrito, contributos para o projeto do referido regulamento, mediante a apresentação, de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para efeitos previstos no artigo 112.º, n.º 1, alínea c) do CPA.-----

---3. Delegar no Sr. Presidente da Câmara, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do CPA.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Dar início ao procedimento do Projeto de Regulamento da Zona Industrial do Concelho do Nordeste, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e promover a respetiva publicitação, pelo prazo de 10 dias, na internet no sítio institucional desta Câmara Municipal, afixação nas Juntas de Freguesia e no átrio do edifício dos Paços do Concelho. -----

---Durante o referido prazo podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos ao procedimento de alteração do mencionado regulamento, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Nordeste, 15 de janeiro de 2024



---2. Delegar no Sr. Presidente da Câmara, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do CPA. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---PROPOSTA – INICIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, António Miguel Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Considerando os objetivos e público-alvo do Regulamento em apreço;-----

---Considerando a importância de minimizar as dificuldades associadas ao custo de vida das famílias e promoção do seu bem-estar;-----

---Considerando a importância do apoio previsto no Regulamento para a garantia de melhores condições de estudo para os jovens;-----

---Considerando a importância de contribuir para o incentivo e promoção à continuação de estudos;-----

---Considerando as orientações resultantes da Inspeção Administrativa Regional da Transparência e Combate à Corrupção (IARTCC);-----

---Considerando a necessidade de revestir a concretização do pagamento da bolsa de um critério de eficiência;-----

---Considerando a necessidade de definição de procedimentos de celeridade com o intuito de haver uma maior aproximação temporal entre o momento de submissão da candidatura e o momento decisório da mesma;-----

---Considerando a necessidade de promoção de igualdade de oportunidades para os jovens que ingressam o ensino superior nas suas diferentes fases.-----

---Considerando que a publicação dos resultados das candidaturas às Bolsas de Estudo dos Estabelecimentos de Ensino Superior, podem prolongar-se até ao final do ano civil corrente.--

---Proponho:-----



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Francisco'.

Câmara Municipal do Nordeste

---Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e promover a respetiva publicitação pelo prazo de 10 dias, na internet no sítio institucional desta Câmara Municipal, bem como proceder à respetiva afixação nas Juntas de Freguesia e no átrio do edifício dos Paços do Concelho.”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

---1. Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e promover a respetiva publicitação, pelo prazo de 10 dias, na internet no sítio institucional desta Câmara Municipal, afixação nas Juntas de Freguesia e no átrio do edifício dos Paços do Concelho; -----

---Durante o referido prazo podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos ao procedimento de alteração do mencionado regulamento, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

---2. Delegar no Sr. Presidente da Câmara, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do CPA. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – PEDIDO DE APOIO/ OBRAS DE MANUTENÇÃO DA CASA PAROQUIAL-----

---Presente uma carta, datada de três de dezembro do ano findo, da Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição, freguesia da Lomba da Fazenda, solicitando apoio para as obras de manutenção da Casa Paroquial da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição,

Nordeste, 15 de janeiro de 2024



nomeadamente para pequenas reparações, pinturas interiores e exteriores e a respetiva mão de obra.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no Regulamento para Apoio às Coletividades de Carácter Recreativo, Cultural, Religioso e Social do Concelho de Nordeste e alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro atribuir um apoio em espécie, equivalente ao valor de 3.532,36 €, nos termos do orçamento elaborado para o efeito, bem como aprovar o respetivo contrato-programa.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÕES/ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

---Presentes quatro informações da Secção de Aprovisionamento, dando conta dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção dos seguintes compromissos plurianuais:-----

---Prestação de Serviços de Consultadoria Especializada em Serviços Informáticos e Cibersegurança, adjudicada à empresa CUSTOMProject – Software, Lda, no valor de 8.472,00 € (oito mil quatrocentos setenta e dois euros), a pagar no ano de dois mil e vinte e quatro;---

---Prestação de Serviços para Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra da Empreitada de Requalificação da Praça Central de Santana, no âmbito da Reabilitação do Edifício Municipal de Santana - a Sede da Junta de Freguesia, Instalações Sanitárias Públicas e Praça, adjudicada à empresa Eng.º Tavares Vieira, Lda., pelo valor de 8.400,00 € (oito mil e quatrocentos euros), a pagar no ano de dois mil e vinte e quatro;-----

---Prestação de serviços na Área de Direito Administrativo, Fiscal e Comercial ao Município do Nordeste com a Sociedade Maria Flor Lopes & Associados, Sociedade de Advogados, RL, no valor de 90.000,00 € (noventa mil euros), a pagar em dois anos económicos, conforme se indica:-----

---Ano de 2024 – 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros);-----

---Ano de 2025 - 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros);-----



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'A. J. Franco'.

Câmara Municipal do Nordeste

---Prestação de serviços para Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra da Empreitada de Construção de Três Moradias Unifamiliares, Vila do Nordeste, adjudicada ao Eng.º Rodrigo Botelho Vieira, Lda. pelo valor de 5.900,00 € (cinco mil e novecentos euros), a pagar no ano de 2024.-----

---Aos valores supramencionados acresce o Iva à taxa legal em vigor.-----

---A Câmara tomou conhecimento das referidas informações e deliberou, por unanimidade enviar as mesmas à Assembleia Municipal. -----

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE: -----

---Aquisição de Imóveis-----

---Foram celebrados no dia vinte e oito de dezembro findo, dois contratos de compra e venda dos imóveis a seguir identificados, no âmbito da candidatura apresentada ao IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, ao abrigo do Programa 1.º Direito, no âmbito do investimento RE CO2-i=1 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação", do Plano de Recuperação e Resiliência, designada "Aquisição e Reabilitação de 5 fogos – Freguesias de Nordeste, Algarvia e Achada:-----

---a) Prédio urbano, sito na Rua da Praça, n.º 82, composto por casa baixa telhada, destinada a habitação, com área coberta de 115 m² e área descoberta de 125 m², freguesia da Achada, concelho do Nordeste, inscrito na matriz predial sob o artigo 708 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o n.º 1545, no valor de 100.000,00 €;-----

---Prédio urbano, sito na Rua do Cinzeiro, n.º 54, composto por casa baixa telhada, destinada a habitação, com área coberta de 95,47 m² e área descoberta de 77,11 m², freguesia e concelho do Nordeste, inscrito na matriz predial sob o artigo 116 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o n.º 2219, no valor de 85.000,00 €.-----

---Licenciamento de Obras Particulares-----

---Foram deferidos os seguintes pedidos de licenciamentos de obras particulares, relativos a:-

---Ampliação de uma moradia, sita à Rua do Calço, n.º 13, lugar da Feteira Grande, freguesia

Nordeste, 15 de janeiro de 2024



de Santana, apresentado por Victor Manuel Garcia Pimentel; -----
---Ampliação de uma moradia, sita na Estrada Regional, n.º 1 – 1.ª, n.º 14, freguesia da Algarvia, apresentado por Eduardo Sousa Raposo;-----
---Construção de uma moradia a levar a efeito num terreno sito à Rua do Caminho do Concelho, freguesia de Lomba da Fazenda, apresentado por Carolina Bento Sousa;-----
---Alteração de uma moradia, sita na Rua do Topo, Vila do Nordeste, apresentado por Karl Inge Smensgard.-----
---A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e nove de dezembro do ano findo, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----
---Operações Orçamentais – 718.643,64 € (setecentos e dezoito mil seiscentos e quarenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos); -----
---Operações não Orçamentais – 114.489,13 € (cento e catorze mil quatrocentos e oitenta e nove euros e treze cêntimos). -----
---E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e cinquenta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevi. -----

Maria de Deus Pacheco de Melo Franco